



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2168

SUMÁRIO

PORTARIA N. 004.2025 - 26/02/2025	2
Portaria 878 - Concede ferias - 26/02/2025	3
Portaria 877 - 26/02/2025	4
Portaria 876-2025 - 26/02/2025	5
1º ADITIVO REEQUILIBRIO CONTRATO - 26/02/2025	6



Gabinete do Presidente
Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ 73.695.728/0001-59

PORTARIA Nº 004/2025

FRANCISCO JESUS DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR, POR TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO, CONFORME SEGUE:

NOME;	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANA DOS SANTOS NERI FIGUEIREDO	30/06/2006 a 30/06/2011	01/02/2025 A 01/02/2027

Art.. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Camara Municipal, em 01 de FEVEREIRO de 2025.

FRANCISCO JESUS DA SILVA
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIAPAL

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1123
- Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

PORTARIAº 878/2025

DATA: 26/02/2025

Súmula: Concede Ferias a servidores
efetivos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias a servidores
efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Alessandra Vanessa Basso	30/06/2021 a 30/06/2022	03/02/2025 a 04/03/2025
Alessandra Vanessa Basso	30/06/2022 a 30/06/2023	05/03/2025 a 03/04/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 26 de fevereiro de
2025

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

Portaria Nº 877/2025

Data: 26/02/2025

SUMULA: Designa servidor efetivo para exercer a função de Coordenador de Endemias e Supervisor de Endemias e dá providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor Municipal Senhor Daniel dos Santos Pilotto, RG 13.084.320-4, que exerce cargo efetivo para exercer a função de Coordenador de Endemias (Dengue) por 40 horas no Município, respondendo cumulativamente pela função de Supervisor de Endemias (Dengue), por 40 horas semanais no Município.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 26 de fevereiro de 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 876/2025

DATA: 26/02/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Senhor José Adair Camilo, RG nº 4.733.230-3, que exerce o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, como Gestor do Convênio “Pavimentação de Estradas Rurais – Programa Estradas da Integração” nos trechos que ligam a cidade de Diamante do Sul às comunidades de Pinhalzinho, Fazenda Sadia e Pinhalito, trechos 1 e 2 com 3,5 km de extensão, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – Protocolo nº 21.226.192-0.

Art. 2º - Designar a Senhorita Giulia Barreto, CAU: A306363-1, com vínculo de contrato para o cargo de Arquiteta, para exercer a função de Fiscal de Convênio “Pavimentação de Estradas Rurais – Programa Estradas da Integração” nos trechos que ligam a cidade de Diamante do Sul às comunidades de Pinhalzinho, Fazenda Sadia e Pinhalito, trechos 1 e 2 com 3,5 km de extensão, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – Protocolo nº 21.226.192-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 26 de fevereiro de 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 Inscrita no CNPJ sob. n.º 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Altemir Funes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, portador do RG n.º 4.350.421-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 805.655.069-00, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 04/2025 Licitação Modalidade Processo de Inexigibilidade nº 01/2025, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AS TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

Óleo Diesel Comum

- Valor do litro que era de **R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).**

Ficando reajustado para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO R\$ 47.429,39 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

130 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC DE AGRICULTURA MEIO AMB E TURISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 00000 0000/01/07/00/00

Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEP. DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

830 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2014 APOIO AGRICULTOR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

860 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2012 FUNDO DO PETROLEO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

760 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e compensações financeiras e particionais não presenciaras

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1300 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1070 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

102000103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1140 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

960 E 00107 0107/99/01/00/00 SALARIO EDUCAÇÃO

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1510 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE – APS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1620 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1450 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1740 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

07 SECRETARIA DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1850 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2150 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 218000000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2060 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamante do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ACCRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA